



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.307 -

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) - Fica aberta no Departamento da Fazenda, crédito especial no valor de ROR\$ . 7.000,00 ( sete mil cruzeiros novos ), destinada à confecção de 12.000 ( doze ) mil manuais de Cívismo, para serem distribuídos gratuitamente aos estudantes de todos os níveis dos estabelecimentos de ensino de município;

Artigo 2º ) Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe de Executivos, autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado, se necessário fôr;

Artigo 3º ) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, em 18 de Novembro de 1.969

  
Malek Assad -  
Prefeito Municipal